



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 0147/2.025
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

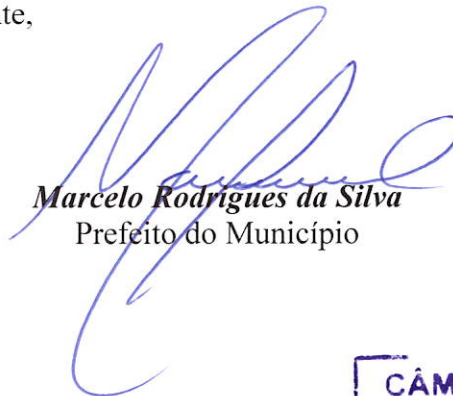
São José da Barra, 15 de maio de 2.026

Senhor Presidente,

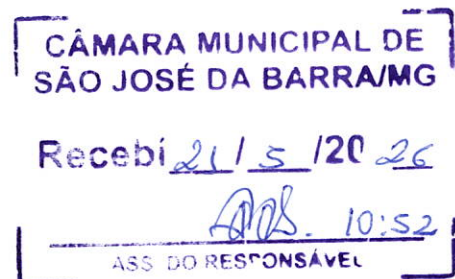
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Cria função gratificada de Controle Interno para atuação no SAAE, e dá outras providências.”**, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



Exmo. Sr. Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 15 DE MAIO DE
2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 21/5/26 por
afixação no quadro de avisos

Cria função gratificada de Controle Interno para atuação no SAAE, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a função gratificada de Controle Interno, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser pago a um único servidor.

Art. 2º O servidor designado para o exercício da função gratificada deverá ser, preferencialmente, servidor efetivo e exercerá as funções de seu cargo cumulativamente.

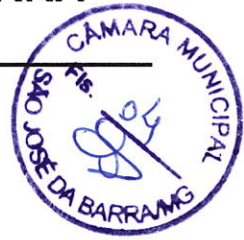
Art. 3º O exercício da função gratificada criada por esta Lei compreende as seguintes atribuições:

- I – avaliar o cumprimento de metas estabelecidas no Plano Plurianual;
- II – fiscalizar a execução do Orçamento vigente;
- III – exercer o controle dos gastos da Autarquia, como também das operações de crédito, aplicações e garantias;
- IV – fiscalizar os processos licitatórios, inclusive com emissão de parecer técnico;
- V – inserir dados nos sistemas governamentais;
- VI – emitir relatório anual, sobre as contas e balanços da Autarquia;
- VII – apurar fatos ou atos praticados pelos servidores efetivos, contratados ou comissionados inquinados de ilegalidade ou vícios;
- VIII – executar outras atribuições correlatas, ligadas à Controladoria Interna.

Art. 4º No exercício das atribuições inerentes a função gratificada, o servidor terá acesso a qualquer documento ou informação, devendo guardar sigilo sobre dados e informações obtidas.

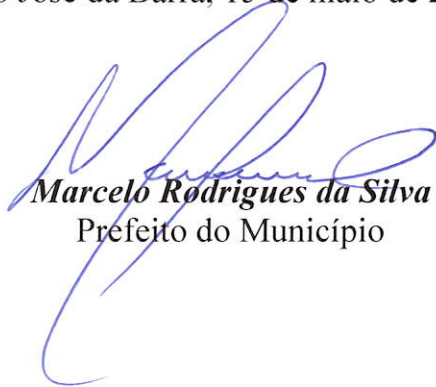


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 15 de maio de 2.026



Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores,

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossas Excelências para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei, que visa criar Função gratificada de Controle Interno para atuar junto ao SAAE.

O controle interno na administração indireta, autarquia é uma imposição constitucional.

Sua finalidade é garantir que essas entidades alcancem seus objetivos de forma legal, transparente, econômica e eficiente, resguardando o interesse coletivo e o patrimônio público.

Na ocasião encaminhamos ofício recebido da Autarquia com o pedido da criação da função.

Assim, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG e a sua consequente aprovação.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência e ilustres Pares nosso elevado apreço.

São José da Barra, 15 de maio de 2.026


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Criação de cargos e funções gratificadas

14 de maio de 2026

1. OBJETIVO

O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo demonstrar a viabilidade fiscal da criação de cargos de provimento efetivo, da instituição de funções gratificadas e do reajuste salarial da Diretora no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** de São José da Barra/MG, nos termos dos **arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do **art. 169 da Constituição Federal de 1988**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente estudo atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos:

- a) **Art. 16 da LC 101/2000:** exigência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa;
- b) **Art. 17 da LC 101/2000:** obrigatoriedade de demonstração da origem dos recursos para despesas de caráter continuado;
- c) **Art. 169 da CF/88:** condicionamento da criação de cargos e concessão de vantagens à existência de prévia dotação orçamentária e autorização legislativa específica.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



3. DA SITUAÇÃO FISCAL ATUAL

Com base nos demonstrativos contábeis do SAAE, apurou-se a seguinte situação fiscal no período de maio/2025 a abril/2026:

Indicador	Valor
Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada	R\$ 2.265.192,37
Despesa Total com Pessoal (DTP) atual	R\$ 904.722,15
Índice DTP/RCL atual	39,94%

Limites legais aplicáveis ao Poder Executivo (art. 20, III, "a" da LRF):

Limite de Alerta (48,60%): R\$ 1.100.883,49

Limite Prudencial (51,30%): R\$ 1.162.043,69

Limite Máximo (54,00%): R\$ 1.223.203,88

4. DOS CARGOS E FUNÇÕES A SEREM CRIADOS E DO REAJUSTE

4.1. Cargo de Chefe de Obras

Salário mensal: R\$ 3.396,00

4.2. Cargo de Agente de Fiscalização e Leitura

Salário mensal: R\$ 2.076,41

4.3. Função de Agente de Contratação (1 vaga)

Gratificação mensal: R\$ 650,00

4.4. Função de Membro de Comissão (2 vagas)

Gratificação mensal: R\$ 550,00 cada

4.5. Função de Controle Interno (1 vaga)

Gratificação mensal: R\$ 550,00

4.6. Reajuste Salarial da Diretora

De R\$ 5.159,57 para R\$ 6.552,04



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



5. DO IMPACTO ANUAL CALCULADO

Os cálculos consideram: 12 meses de remuneração, 13º salário, 1/3 constitucional de férias (apenas o adicional, visto que o salário já está computado nos 12 meses), e Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) à alíquota de 20% sobre a base remuneratória total.

5.1. Cargo de Chefe de Obras

Componente	Valor
12 salários	R\$ 40.752,00
13º salário	R\$ 3.396,00
1/3 de férias	R\$ 1.132,00
CPP (20%)	R\$ 9.056,00
Total anual	R\$ 54.336,00

5.2. Cargo de Agente de Fiscalização e Leitura

Componente	Valor
12 salários	R\$ 24.916,92
13º salário	R\$ 2.076,41
1/3 de férias	R\$ 692,14
CPP (20%)	R\$ 5.537,09
Total anual	R\$ 33.222,56

5.3. Função de Agente de Contratação (1 vaga)

Componente	Valor
12 meses	R\$ 7.800,00
13º	R\$ 650,00
1/3 de férias	R\$ 216,67
CPP (20%)	R\$ 1.733,33
Total anual	R\$ 10.400,00

5.4. Função de Membro de Comissão (2 vagas)

Componente	Por vaga	Total (2 vagas)
12 meses	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
13º	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
1/3 de férias	R\$ 183,33	R\$ 366,66
CPP (20%)	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,34
Total	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



5.5. Função de Controle Interno (1 vaga)

Componente	Valor
12 meses	R\$ 6.600,00
13º	R\$ 550,00
1/3 de férias	R\$ 183,33
CPP (20%)	R\$ 1.466,67
Total anual	R\$ 8.800,00

Subtotal Cargos e Funções: R\$ 124.358,56

5.6. Reajuste Salarial da Diretora Geral

Aumento de R\$ 1.392,47/mês

Componente	Valor
12 meses	R\$ 16.709,64
13º	R\$ 1.392,47
1/3 de férias	R\$ 464,16
CPP (20%)	R\$ 3.713,25
Total anual do reajuste	R\$ 22.279,52

6. DO IMPACTO TOTAL ANUAL

Item	Valor
Cargos e funções	R\$ 124.358,56
Reajuste da Diretora	R\$ 22.279,52
Impacto total anual	R\$ 146.638,08



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



7. DA PROJEÇÃO FISCAL

Indicador	Valor
DTP atual	R\$ 904.722,15
(+) Impacto total	R\$ 146.638,08
(=) Nova DTP projetada	R\$ 1.051.360,23
Novo índice DTP/RCL	46,41%

8. DOS LIMITES LEGAIS

Limite	Valor	Posição
Limite de Alerta (48,60%)	R\$ 1.100.883,49	Abaixo do limite
Limite Prudencial (51,30%)	R\$ 1.162.043,69	Abaixo do limite
Limite Máximo (54,00%)	R\$ 1.223.203,88	Abaixo do limite
Folga até o limite máximo	R\$ 171.843,65	—



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



9. DA CONCLUSÃO

Diante dos dados técnicos apresentados, conclui-se que:

- a) O índice atual da DTP é de **39,94%**, consideravelmente abaixo do limite de alerta de 48,60%;
- b) O impacto total anual das medidas propostas (criação de 2 cargos, 4 funções gratificadas e reajuste salarial da Diretoria) é de **R\$ 146.638,08**, considerando todos os encargos legais (13º salário, 1/3 de férias e CPP a 20%);
- c) O novo índice projetado de **46,41%** permanece abaixo de todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (alerta 48,60%, prudencial 51,30% e máximo 54,00%);
- d) A folga financeira remanescente até o limite máximo legal é de **R\$ 171.843,65**.

Portanto, há **espaço fiscal e orçamentário** para a criação dos cargos de **Chefe de Obras** e **Agente de Fiscalização e Leitura**, a instituição das funções de **Agente de Contratação**, **Membro de Comissão** (2 vagas) e **Controle Interno**, bem como o **reajuste salarial da Diretoria**, estando plenamente atendidos os requisitos dos **arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000** e do **art. 169 da Constituição Federal**.

É o parecer.

São José da Barra — MG, 15 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO

PIRES

COELHO:0008012261

2

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO PIRES

COELHO:00080122612

Dados: 2026.05.19 18:28:19

-03'00'

Marco Antonio Pires Coelho

Contador Responsável

CRC-MG 117.038/O

DOCUMENTO TÉCNICO PARA FINS DE PROCESSO LEGISLATIVO



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Criação de Cargos e Instituição de Funções Gratificadas

14 de maio de 2026

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação dos cargos de **Chefe de Obras** e **Agente de Fiscalização e Leitura**, a instituição das funções de **Agente de Contratação**, **Membro de Comissão (2 vagas)** e **Controle Interno**, e o **reajuste salarial da Diretora**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José da Barra-MG, 15 de maio de 2026

Gleissi Aparecida Alves Silva

Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



Memória de Cálculo

Gastos com pessoal (12 meses): R\$ 904.722,15

CARGOS

1. Chefe de Obras — R\$ 3.396,00/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 1.132,00 |
| **Total anual** | **R\$ 54.336,00** |

2. Agente de Fiscalização e Leitura — R\$ 2.076,41/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 692,14 | |
| **Total anual** | **R\$ 33.222,56** |

FUNÇÕES GRATIFICADAS

3. Agente de Contratação (1 vaga) — R\$ 650,00/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 216,67 | |
| **Total anual** | **R\$ 10.400,00** |

4. Membro de Comissão (2 vagas) — R\$ 550,00/mês cada

RESUMO DO IMPACTO

| Item | Total Anual | Agente de Contratação (×1) | R\$ 10.400,00 | | Controle Interno (×1) | R\$ 8.800,00 | |
Reajuste Diretora | R\$ 22.279,52 |

Impacto mensal total: R\$ 10.637,58

Gastos com pessoal + impacto: R\$ 904.722,15 + R\$ 146.638,08 = **R\$ 1.051.360,23**

Índice DTP/RCL projetado: 46,41% (abaixo do limite máximo de 54,00%)

| 13º | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 | | CPP (20%) | R\$ 1.466,67 | R\$ 2.933,34 | | **Total (2 vagas)** | — | **R\$ 17.600,00** |

5. Controle Interno (1 vaga) — R\$ 550,00/mês

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 183,33 | |
| **Total anual** | **R\$ 8.800,00** |

REAJUSTE SALARIAL DA DIRETORA

Salário atual: **R\$ 5.159,57**

Novo salário: **R\$ 6.552,04**

Aumento mensal: **R\$ 1.392,47**

| Componente | Valor | 1/3 de férias | R\$ 464,16 | |
| **Total anual reajuste** | **R\$ 22.279,52** |



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



OFÍCIO Nº 15/2026

São José da Barra/MG, 13 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: Criação de cargos no âmbito do SAAE e Gratificações.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São José da Barra/MG, no exercício de suas atribuições institucionais e em consonância com os princípios da Administração Pública, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a criação dos cargos de Chefe de Obras e Leiturista, no âmbito desta Autarquia.

A presente proposta fundamenta-se na expansão da área de atuação do SAAE e no crescimento urbano do Município, especialmente com a incorporação dos serviços de saneamento nos bairros Shangrilá I e II, o que ocasionou aumento significativo no número de unidades consumidoras e na complexidade operacional dos sistemas de abastecimento de água.

Tal ampliação implica, de forma direta, no incremento das demandas por:

- Leitura e controle de consumo de água;
- Manutenção preventiva e corretiva das redes;
- Fiscalização técnica das ligações e intervenções;

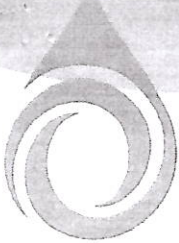
No que se refere ao cargo de Chefe de Obras, sua criação mostra-se essencial diante do aumento do volume de intervenções em campo. O referido cargo permitirá:

- o planejamento estratégico das atividades operacionais;
- a fiscalização técnica das obras e serviços executados;
- a coordenação eficiente das equipes de campo;
- o controle racional de materiais e insumos, evitando desperdícios e promovendo economicidade;
- a garantia de que as intervenções atendam às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos;

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a proposta encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como observa as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, não implicando desequilíbrio financeiro, mas sim investimento necessário à melhoria da gestão.

Ressalte-se que a criação dos referidos cargos não se caracteriza como mera ampliação de despesas, mas como medida estruturante, com impactos positivos:

- Operacionais: assegura a continuidade e qualidade dos serviços;
- Financeiros: garante a arrecadação adequada e redução de perdas;



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 687/2021

São José da Barra / MG

CNPJ: 47.222.706/0001-61



- Sociais: proporciona à população serviços de saneamento mais eficientes e confiáveis;

Adicionalmente, o Projeto de Lei contempla a instituição de gratificação mensal aos servidores formalmente designados para atuação nos procedimentos licitatórios e contratações diretas do SAAE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor designado como Agente de Contratação;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os servidores designados como membros da Equipe de Apoio a Comissão de Contratação.

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os servidores designados como Controladoria Interna.

A medida justifica-se em razão da elevada responsabilidade técnica, administrativa e jurídica atribuída aos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de compras públicas, especialmente diante das exigências impostas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A instituição da gratificação busca assegurar maior eficiência, segurança jurídica, controle processual e regularidade nos procedimentos licitatórios realizados pela Autarquia, contribuindo diretamente para a boa gestão dos recursos públicos e para o fortalecimento da estrutura administrativa do SAAE.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossa Excelência, para que, sendo reconhecida sua relevância, seja promovido o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleissi Aparecida Alves Silva
Diretora do SAAE
São José da Barra/MG